

# **PORTARIA REITORIA UESC Nº 479**

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 103, I, da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011,

## **RESOLVE**

Art. 1º - Constituir um PROCESSO SANCIONATÓRIO com o objetivo de apurar a responsabilidade da empresa Prime Serviços e Empreendimentos Eirelli, por descumprimento do Contrato nº 125/2017.

Art. 2º - Designar a Comissão Processante Local, constituída pela Portaria Reitoria UESC nº 327, de 31 de maio de 2019, para conduzir o Processo e apresentar à Reitoria, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Relatório Final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 19 de setembro de 2020.*

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA  
REITOR**

